



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE de PATROCÍNIO Nº001/2024

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Patrocínio para celebração do Contrato de Patrocínio com a instituição patrocinada – GRUPO ARTE E CULTURA QUERENCIA DO BUGIO, CNPJ nº07.208.756/0001-70.

As considerações trazidas pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Parecer Jurídico e Aprovação do Projeto de Patrocínio pela Administração Pública, atendem ao interesse público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a justificava e homologo para os devidos fins e direitos.

A justificativa e a homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal, como forma de atender o §4º do art. 7º da Lei Municipal 1.546/2023. O extrato do Contrato de Patrocínio, após o cumprimento de prazos, deverá ser publicado no mural e disponibilizado no site da Prefeitura.

São Francisco de Assis, 26 de janeiro de 2024.


PAULO RENATO CORTELINI

Prefeito Municipal